**AO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.**

**Distribuído por dependência aos autos n. 123456**

**Fulano de tal,** divorciado, comerciante, inscrito no CPF.1111111, com endereço eletrônico fulano@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 1, nº. 2, Bairro 3, em Montes Claros/MG., CEP. 000000, vem, perante este juízo, por seus advogados que a presente subscrevem, procuração anexa, propor a presente

**AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS**

em face de **Beltrano de tal**, menor incapaz, inscrito no CPF. 2222222, neste ato representado por sua genitora, **Ciclana de tal**, divorciada, comerciante, inscrita no CPF.333333, com endereço eletrônico cilcana@gmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua 4, nº. 5, Bairro 6, em Belo Horizonte/MG., pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos:

**I – FATOS**

No dia 11 de fevereiro de 2015 foi proferida sentença por este juízo nos autos nº. 123456

, que condenou o pagamento de 1 salário mínimo a título de alimentos ao menor Beltrano de tal, documento anexo.

Até a presente data esta obrigação tem sido regularmente cumprida.

Entretanto, a situação financeira o requerente sofreu drástica mudança nos últimos tempos, inclusive em razão da pandemia e da crise financeira que assolam todo o mundo.

O autor, em razão da pandemia, perdeu o emprego e atualmente encontra-se desempregado.

Ademais, constituiu nova família e, no último mês nasceu um novo filho.

Desta feita, não conseguindo entrar em um acordo com a representante do requerido, outra alternativa não teve senão ajuizar a presente ação.

**II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Conforme o artigo 1.699 do Código Civil:

Art. 1.699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo.

No caso em tela, a situação financeira do autor piorou bastante no último ano.

Em razão da pandemia, o requerente, que tinha um bom emprego e recebia 3 salários mínimos em 2015, quando foi determinado o valor dos alimentos, agora, encontra-se desempregado.

A pouca renda que consegue neste momento, vem através de “bicos” e não o permite auferir mais de 1 salário mínimo por mês.

Ainda, o requerente constituiu nova família e no último mês nasceu mais um filho.

Nesta atual situação, o requerente só consegue sobreviver com a ajuda de sua esposa, que, por seu turno também não aufere mais de 3 salários mínimos por mês.

O menor, por outro lado, vive com sua mãe e seus avós, em casa própria e sem a existência de outro irmão materno.

Ademias, a genitora do menor tem um bom emprego com um salário considerável, que lhe permite ter uma vida confortável com o seu filho.

O autor, de forma alguma, pretende desamparar seu filho, financeira ou emocionalmente. Porém, infelizmente não consegue continuar contribuindo para a sua subsistência com o mesmo montante de 1 salário mínimo.

Desta forma, é imprescindível que o valor dos alimentos seja reduzido para 30% do salário mínimo, a fim de estar compatível com os rendimentos atuais do pai e possibilitar o seu cumprimento.

**III – ALIMENTOS PROVISÓRIOS**

Dispõe o artigo 4º da Lei de Alimentos que o juiz, ao despachar o pedido pode deste logo fixar alimentos provisórios.

Tendo em vista a precária situação econômica do autor, caso seja compelido a continuar pensionando o filho em 1 salário mínimo por mês durante toda a tramitação processual, grandes danos sofrerá, já que, no momento luta para sobreviver sem ter renda.

Assim, é urgente que ocorre a diminuição, ainda que provisória, para permitir que o requerente possa continuar cumprindo sua obrigação sem prejuízo de seu sustento ou de sua nova família.

**IV – PEDIDOS:**

Isto posto, pede-se:

**A -** Que seja deferida em alimentos provisórios a diminuição do valor dos alimentos de 1 salário mínimo para 30% por cento do salário mínimo, liminarmente;

**B -** Que seja a presente ação processada e julgada para, ao final, determinar a redução definitiva do valor dos alimentos de 1 salário mínimo para 30% por cento do salário mínimo.

**C –** Por fim, que seja o requerido condenado ao pagamento das custa processuais e honorários de sucumbência no importe de 20% do valor da causa.

**V – REQUERIMENTOS**

Isto posto, requer:

**A –** A citação do requerido para tomar conhecimento do presente feito e sua intimação para comparecer à audiência de conciliação ou mediação a ser designada por este juízo.

**B –** Intimação do Ministério Público para acompanhar o feito.

**C –** O benefício da gratuidade de justiça por ser pobre no sentido legal, não podendo arcar com o valor das custas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

**VI - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO**

O requerente opta pela realização da audiência de conciliação ou mediação a ser designada por este juízo.

**VII – Provas**

Pretende provar os alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

**VIII – VALOR DA CAUSA**

Dá-se a causa o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Neste termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021

Advogado

OAB